

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Referência: Projeto de Resolução nº 01/2020

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quissamã, dando nova redação ao Artigo 167, inciso II, § 5º.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação do Projeto de Resolução nº 01/2020 que dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quissamã, dando nova redação ao Artigo 167, inciso II, § 5º.

Art. 167

(...)

II

(...)

§ 5º – *O Projeto de Decreto Legislativo instituído no inciso I deverá ser apresentado até a 2ª quinzena de Abril e será acompanhado de respectiva justificativa, limitando a cada Vereador no ano Legislativo propositura de 3 (três) Títulos de Cidadania Quissamaense.*

A matéria do referido Projeto de Lei está inserido no artigo 56, inciso III da Lei Orgânica do município de Quissamã.

Insta salientar que cabe a esta Comissão manifestar-se sobre os aspectos constitucionais e legais, e somente após a aprovação pelo plenário, analisar sob os aspectos lógico e gramaticais. Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos **OPINA FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Resolução nº 01/2020.

É o parecer.

Em 18 de março de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente: Alexandre de Souza Santos _____

Vice-presidente: Luiz Carlos Cordeiro dos Reis _____

Relator: José Borba
Pessanha _____